



**DIRETORIA FINANCEIRA**  
**PARECER Nº 0058/2015**

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei n. 11.902, de autoria do Prefeito Municipal, que cria cargos públicos de Enfermeiro.

Busca o presente projeto de lei aumentar de 99 para 109 o quantitativo dos cargos de enfermeiro junto à Prefeitura Municipal de Jundiaí.

A planilha de fls. 06 – Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro nos mostra quais serão os gastos com o presente acréscimo tanto neste ano como nos três próximos. A proposição traz em seu artigo 2º e na planilha de fls. 06 quais serão as dotações oneradas com a presente ação.

Às fls. 07 temos que a despesa total com pessoal será da ordem de 48% para o exercício de 2015, o que atende ao disposto no artigo 5º, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A título de esclarecimento, temos que existe previsão de superávit para os três próximos exercícios e que para o ano de 2015 a previsão de déficit do resultado primário é ocasionada pela previsão de crescimento dos investimentos, tendo em vista a possibilidade de início de novas obras.

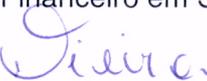
Segue apto à tramitação, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 04 de novembro de 2015.

  
ADRIANA J. RICARDO

Diretor Financeiro em Substituição

  
ANDREA A. SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos